

REGULAMENTO



FUNDAÇÃO
RAINER BLICKLE



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES



REGULAMENTO ESPECÍFICO COPA DA AMIZADE 2026

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – A COPA DA AMIZADE 2026 é organizada pela LAS LIGAS Associação Indaiatubana, com o apoio da Liga Regional Desportiva Indaiatubana (LIDI), da Liga Regional AIFA de Futsal (AIFA) e da Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura de Indaiatuba, observando o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e o Regulamento Geral de Competições da LIDI.

Art. 2º – A Competição é administrada pelo Conselho Administrativo do Campeonato (CAC), composto por: Gilberto José Alves (Betinho), Josuel Cícero da Silva (Garrincha), Luis Alberto Pereira (Cebolinha), José Carlos Guimarães (Guima) e Rogério Negrão de Matos Pontara (Pontara).

Art. 3º – O Conselho Administrativo do Campeonato (CAC) é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos, composta por locais, datas e horários previamente definidos.

§ 1º – O mando dos jogos em todas as fases da competição será definido pela entidade organizadora, que poderá utilizar, ou não, os campos pertencentes às equipes ou aqueles sobre os quais detenham direito de uso ou concessão.

§ 2º – Os jogos ou rodadas poderão ser adiados, sem aviso prévio, em razão de mudanças climáticas significativas ou de eventos excepcionais.

§ 3º – As equipes têm ciência de que poderão ocorrer jogos no dia 15/02/2026 (Domingo de Carnaval).

Art. 4º – A forma de disputa da Competição foi aprovada em Congresso Técnico, pela maioria dos clubes participantes.

(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, Nº 1466



www.lidifutebol.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES



EQUIPES PARTICIPANTES E SISTEMA DE DISPUTA

Art. 5º – Participarão da Competição as equipes a seguir relacionadas:

- | | |
|---------------------------|------------------------------|
| 1 - A A. ANCHIETA | 22 - MASTIGA SAMBA |
| 2 - A GRANDE FAMÍLIA | 23 - MENINOS O MORRO |
| 3 - AF JARDIM BRASIL | 24 - MULEKS DA 30 |
| 4 - AQUÁRIOS FC | 25 - NAIR MARIA F.C |
| 5 - ATLÉTICO INDAIAF.C | 26 - PÂNICO MONTE MOR FC |
| 6 - ATLÉTICO MDS | 27 - PAQUISTÃO |
| 7 - ATLÉTICO TAPIRAI | 28 - PAULISTA FC |
| 8 - BORUSSIA | 29 - RAPA DE INDAIA FC |
| 9 - CASINHA | 30 - REAL LOTTUS |
| 10 - CRB | 31 - RED BULL |
| 11 - EC MORADA DO SOL | 32 - RIBEIRO FC |
| 12 - ELITE CAMPO BONITO | 33 - SANTA CRUZ FC |
| 13 - ESTRELA DOURADA | 34 - SOU DO PAI |
| 14 - FAMÍLIA MONTE MOR FC | 35 - THORCK TFC |
| 15 - FC GALÁCTICOS INDAIA | 36 - TIME FAMÍLIA FC |
| 16 - FLAMENGO | 37 - UDI |
| 17 - FLORENCE F.C | 38 - UNIÃO SERTÃO DO MORUMBI |
| 18 - GALO F.C | 39 - UNIDOS DA 13 |
| 19 - INTER CAMARGO | 40 - UNIDOS DO CORROLA |
| 20 - JUVENTUS | 41 - VILLARREAL |
| 21 - MANCHESTER | 42 - WEST HAM |

Art. 6º – A Competição, com 42 (quarenta e duas) equipes participantes, divididas em 9 (nove) grupos de 4 (quatro) equipes e 2 (dois) grupo de 3 (três), terá início em 11 de janeiro de 2026 e término previsto para o mês de março de 2026, sendo realizada em 6 (seis) fases.



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, Nº 1466



www.lidifutebol.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES



PRIMEIRA FASE

Art. 7º – Na primeira fase os clubes jogarão entre si, em turno único, dentro de seu próprio grupo, classificando-se para a fase seguinte as 2 (duas) primeiras equipes colocadas de cada grupo e mais as 10 (dez) melhores terceiros colocadas no Índice Técnico Geral (ITG).

Parágrafo único – Nesta fase classificatória, serão utilizados os critérios de desempate descritos neste regulamento.

SEGUNDA FASE

Art. 8º – A segunda fase será disputada pelas 32 (trinta e duas) equipes classificadas na primeira fase, conforme ordem do Índice Técnico Geral (ITG). Todas as etapas subsequentes, até a final, serão realizadas em sistema eliminatório. Em caso de empate no tempo regulamentar, a vaga será definida através de cobrança de pênaltis.

- Jogo 01: 01º ITG x 32º ITG
- Jogo 02: 02º ITG x 31º ITG
- Jogo 03: 03º ITG x 30º ITG
- Jogo 04: 04º ITG x 29º ITG
- Jogo 05: 05º ITG x 28º ITG
- Jogo 06: 06º ITG x 27º ITG
- Jogo 07: 07º ITG x 26º ITG
- Jogo 08: 08º ITG x 25º ITG
- Jogo 09: 09º ITG x 24º ITG
- Jogo 10: 10º ITG x 23º ITG
- Jogo 11: 11º ITG x 22º ITG
- Jogo 12: 12º ITG x 21º ITG
- Jogo 13: 13º ITG x 20º ITG
- Jogo 14: 14º ITG x 19º ITG
- Jogo 15: 15º ITG x 18º ITG
- Jogo 16: 16º ITG x 17º ITG



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, Nº 1466



www.lidifutebol.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES



OITAVAS DE FINAL

Art. 9º - As Oitavas de Final da Competição será disputada no sistema eliminatório, pelas 16 (dezesseis) equipes classificadas na segunda fase.

Jogo 17: Vencedor jogo 01 x Vencedor jogo 16
Jogo 18: Vencedor jogo 02 x Vencedor jogo 15
Jogo 19: Vencedor jogo 03 x Vencedor jogo 14
Jogo 20: Vencedor jogo 04 x Vencedor jogo 13
Jogo 21: Vencedor jogo 05 x Vencedor jogo 12
Jogo 22: Vencedor jogo 06 x Vencedor jogo 11
Jogo 23: Vencedor jogo 07 x Vencedor jogo 10
Jogo 24: Vencedor jogo 08 x Vencedor jogo 09

QUARTAS DE FINAL

Art. 10 – As quartas de final serão disputadas, em jogo único, em sistema eliminatório, pelas 8 (oito) equipes classificadas nas oitavas de final.

4

Jogo 25: Vencedor jogo 17 x Vencedor jogo 24
Jogo 26: Vencedor jogo 18 x Vencedor jogo 23
Jogo 27: Vencedor jogo 19 x Vencedor jogo 22
Jogo 28: Vencedor jogo 20 x Vencedor jogo 21

SEMIFINAL

Art. 11 – A semifinal será disputada, em jogo único, em sistema eliminatório, pelas 4 (quatro) equipes classificadas nas quartas de final.

Jogo 29: Vencedor jogo 25 x Vencedor jogo 28
Jogo 30: Vencedor jogo 26 x Vencedor jogo 27



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, Nº 1466



www.lidifutebol.com





FINAL

Art. 12 – A final da Competição será disputada, em jogo único, em sistema eliminatório, pelas 2 (duas) equipes vencedoras da semifinal.

Jogo 31: Vencedor do jogo 29 x Vencedor do jogo 30

Parágrafo único – Será considerado terceiro colocado da Competição o clube derrotado na fase semifinal pela equipe que vier a sagrar-se campeã.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 13 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 2 (duas) ou mais equipes, aplicar-se-ão, sucessivamente, na primeira fase, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede

5

CONDICÃO DE JOGO

Art. 14 – Cada equipe poderá registrar até 25 (vinte e cinco) jogadores e até 5 (cinco) membros da comissão técnica, sendo certo que apenas 3 (três) membros poderão permanecer no banco de reservas durante o jogo.

§ 1º – Os atletas deverão ser registrados para a 1ª (primeira) rodada até o dia 4 de janeiro de 2026.

§ 2º – Os dados obrigatórios a serem informados são: nome completo, sem abreviaturas, RG, CPF, data de nascimento e foto no estilo 3 x 4, apenas do rosto, sem boné, chapéu, máscara ou óculos escuros, podendo a LIDI recusar a inscrição.



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, Nº 1466



www.lidifutebol.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES



§ 3º – Serão permitidas as trocas de atletas não utilizados e a inscrição de novos atletas até a quarta-feira que anteceder o último jogo da equipe na primeira fase, ficando esta data definida como prazo final, observado o limite máximo de 25 (vinte e cinco) atletas inscritos.

§ 4º – O atleta que estiver presente no jogo, ainda que apenas no banco de reservas, ficará inscrito definitivamente até o final da Competição.

§ 5º – O atleta poderá trocar de equipe durante a Competição, desde que não tenha participado de nenhuma partida, seja atuando ou permanecendo no banco de reservas.

§ 6º – Encerrado o prazo previsto no § 3º, não será autorizada a inscrição de novos atletas, nem a substituição de atletas utilizados, por motivo de lesão ou qualquer outro impedimento.

§ 7º – É vedado o registro de atleta que possua contrato profissional de trabalho vigente, sendo de inteira responsabilidade das equipes assegurar o cumprimento desta regra. A entidade organizadora não realizará qualquer tipo de consulta para verificar essa condição.

§ 8º – Para fins deste regulamento, considerar-se-á a data de publicação no BID e não a data de início do contrato.

§ 9º – É permitido o registro de atleta amador que esteja disputando campeonato amador junto às Federações.

§ 10 – É vedada a participação de atletas com idade inferior a 16 (dezesseis) anos completos, estando o atleta regular para a disputa da Competição a partir da data de seu aniversário de 16 (dezesseis) anos.

§ 11 – O atleta deverá atuar em pelo menos 1 (uma) partida na fase de grupos para se habilitar à disputa da fase eliminatória.

§ 12 – O atleta somente poderá ser inscrito em um único clube participante, sendo vedada sua participação simultânea na Copa Vila Avaí e na Copa da Amizade.



§ 13 – Encerrada a participação da equipe na Competição, em razão de eliminação no último jogo da primeira fase ou em partida eliminatória, o atleta poderá ser inscrito em outra Competição, desde que o prazo de inscrições ainda esteja vigente.

§ 14 – É vedado ao atleta inscrever-se previamente em ambas as Competições com a finalidade de aguardar a eliminação em uma delas para então atuar na outra.

§ 15 – A comissão organizadora do Campeonato poderá negar a inscrição de atleta ou equipe que tenha tido comportamento inadequado em campeonatos organizados em anos anteriores.

Art. 15 – Cada inscrição de atleta ou membro da comissão técnica gerará uma carteira de identificação, com custo unitário de R\$ 7,00 (sete reais).

§ 1º – Ficam autorizadas, nesta Competição, as carteirinhas emitidas no ano de 2025.

§ 2º – Com exceção do primeiro jogo de cada equipe, não será permitida a apresentação de qualquer outro documento com foto que não seja a carteira do atleta devidamente registrada na LIDI.

§ 3º – A partir do segundo jogo, todos os atletas inscritos deverão atuar apresentando a carteirinha.

DIA DO JOGO – GESTÃO DA PARTIDA

Art. 16 – Os clubes serão integrados, em cada partida, por 11 (onze) atletas titulares, podendo 14 (catorze) suplentes permanecer no banco de reservas, além de 3 (três) membros da comissão técnica.

§ 1º – Cada equipe deverá, com no mínimo 5 (cinco) minutos de antecedência ao horário marcado para o início da partida, preencher a pré-súmula on-line pelo sistema Sua Liga, sob pena de multa administrativa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela Justiça Desportiva (JD).

§ 2º – A partida poderá ser iniciada com, no mínimo, 7 (sete) atletas.



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, Nº 1466



www.lidifutebol.com





§ 3º – O atleta expulso deverá deixar o campo imediatamente.

§ 4º – O atleta substituído poderá permanecer no banco de reservas, estando sujeito a sanções desportivas.

§ 5º – O jogador não poderá atuar se o seu nome não constar na súmula.

§ 6º – Caso seu nome conste na súmula, o jogador poderá ser inscrito para a partida até o início desta.

§ 7º – Caso a equipe não inicie a partida com 11 (onze) jogadores, poderá completar o número regulamentar de atletas até o final da partida. O mesmo entendimento se aplica à comissão técnica, que poderá ser completada até o limite de 3 (três) membros, com o jogo em andamento.

§ 8º – O membro da comissão técnica poderá ser inscrito no momento da partida, desde que ainda não estejam preenchidas as 5 (cinco) vagas previstas, ficando sujeito à multa de R\$ 10,00 (dez reais) pela ausência de registro anterior e da carteirinha.

Art. 17 – Após a convocação do árbitro para o início da partida, feita pela sinalização sonora do apito, a equipe terá o prazo de 10 (dez) minutos para se apresentar no campo de jogo.

§ 1º – Após o 11º (décimo primeiro) minuto, o árbitro poderá recusar-se a realizar a partida.

§ 2º – A contagem do prazo previsto no parágrafo anterior não poderá ser iniciada se:

I – O trio de arbitragem e a mesária ainda não estiverem no campo;

II – Estiver acontecendo outra partida;

III – O campo ainda não estiver em condições de jogo, em razão de existirem atletas do jogo anterior no campo.

§ 3º – A partida não realizada será encaminhada a julgamento perante a Justiça Desportiva, que poderá declarar o W.O. do infrator.



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, Nº 1466



www.lidifutebol.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES



§ 4º – Em caso de W.O., o resultado da partida será considerado de 3 x 0 em desfavor do infrator.

§ 5º – Cada partida terá duração de 80 (oitenta) minutos, divididos em dois tempos de 40 (quarenta) minutos cada, com intervalo de até 10 (dez) minutos entre os tempos.

Art. 18 – Durante a partida, cada equipe poderá realizar até 9 (nove) substituições, com limite de 3 (três) paradas técnicas para esse fim, não contabilizando o intervalo.

§ 1º - Cabe à mesa oficial conferir e contabilizar o número de paradas utilizadas por cada equipe.

§ 2º - Em caso de descumprimento do limite de paradas, a equipe infratora não terá a partida anulada ou impugnada, ainda que tenha realizado substituições além do número de paradas permitidas.

§ 3º - É permitido à equipe utilizar a parada solicitada pelo adversário para efetuar suas próprias substituições, sem que essa interrupção seja contabilizada para a equipe que a aproveitou, sendo contabilizada apenas para a equipe que a solicitou oficialmente perante a mesa.

§ 4º - O atleta substituído não poderá retornar à partida em qualquer hipótese.

Art. 19 – A equipe pagará o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por partida disputada, destinado a custear parte da arbitragem não paga pela Secretaria de Esportes e a manutenção do Campeonato.

§ 1º – O valor deverá ser pago apenas por meio de PIX, na chave CNPJ 15.436.388/0001-45.

§ 2º – Mesários e mesárias estão proibidos de receber, em dinheiro, o valor da taxa de jogo no dia da partida.

§ 3º – O prazo para pagamento por PIX encerra-se no horário de início da partida, considerada a tolerância de 10 (dez) minutos.





§ 4º – Esgotado o prazo previsto para pagamento, o árbitro poderá recusar-se a iniciar a partida, cabendo à Justiça Desportiva julgar o eventual W.O.

§ 5º – Caso a partida seja realizada, com o adversário aceitando jogar, não se aplicará o W.O.

Art. 19 – A equipe pagará o valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais) por partida disputada, esse valor será utilizado para custear parte da arbitragem não paga pela Secretaria de Esportes e para manutenção do campeonato.

§ 1º – O valor deverá ser pago apenas através de PIX na chave CNPJ 15436388000145;

§ 2º – Os mesários e mesárias estão proibidos de receber em dinheiro o valor da taxa de jogo no dia da partida;

§ 3º – O prazo para pagamento através de PIX se encerra no horário de início da partida, considerada a tolerância de 10 (dez) minutos;

§ 5º – Esgotado o prazo previsto para pagamento, o juiz pode se negar a iniciar a partida, cabendo a Justiça Desportiva julgar o suposto W.O.

§ 6º – Caso a partida seja realizada, com o adversário aceitando jogar, não se aplicará o W.O.;

Art. 20 – As equipes participantes da partida deverão apresentar 2 (duas) bolas em condições de serem utilizadas, sob pena de multa.

Art. 21 – O time deve comparecer devidamente uniformizado, com camisa, calção, meião, caneleira e calçado adequado.

§ 1º - As equipes deverão, no decorrer da semana, combinar com seu adversário a cor dos uniformes, evitando o uso e cores idênticas.

§ 2º - Em caso de uniformes semelhantes, caberá à equipe posicionada no lado direito da tabela (visitante) providenciar a troca

§ 3º - A equipe terá o prazo de 15 (quinze) minutos para providenciar a troca do uniforme.



§ 4º - Decorrido o prazo sem a troca, o árbitro poderá não realizar a partida;

§ 5º - Caso a partida seja realizada, com o adversário aceitando jogar, não será possível a aplicação de W.O.

Art. 22 – A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou digital e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva das Organizadoras, únicas titulares de tais direitos, inclusive dos direitos de transmissão das partidas.

§ 1º – Os clubes cedem, com exclusividade e de forma irrevogável, às Organizadoras, em todo o território nacional e no exterior, em caráter gratuito, os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e reexibição de sons e imagens.

§ 2º – Essa cessão compreende todas as mídias, incluindo televisão aberta, fechada, pay-per-view, internet e telefonia, referentes a todos os jogos da Competição.

§ 3º – As Organizadoras poderão ceder, total ou parcialmente, a terceiros, no Brasil e no exterior, os direitos recebidos dos clubes.

11

§ 4º – Os clubes participantes deverão respeitar os Protocolos de Operação de Jogos, Marketing e Comunicação, sob pena de multa administrativa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela Justiça Desportiva.

SANÇÕES DESPORTIVAS

Art. 23 – Na parte disciplinar serão utilizados cartões amarelo e vermelho.

§ 1º – A cada série de 2 (dois) cartões amarelos, o atleta ou membro da comissão técnica deverá cumprir suspensão automática de 1 (uma) partida.

§ 2º – No recebimento de cartão vermelho, o jogador será expulso da partida e não poderá ser substituído, além de ficar suspenso automaticamente da partida subsequente.

Art. 24 – Finalizadas as quartas de final da Competição, o jogador que houver acumulado apenas 1 (um) cartão amarelo terá sua contagem zerada para a semifinal.



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, Nº 1466



www.lidifutebol.com





Art. 25 – A quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial das Organizadoras, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade das equipes o controle e o cumprimento das suspensões.

Art. 26 – Estão anistiados os cartões amarelos e vermelhos recebidos em competições anteriores. Os atletas que tiverem recebido punições pela Justiça Desportiva deverão cumprir integralmente as sanções aplicadas, em dias ou em jogos, salvo se houver recurso com efeito suspensivo.

Art. 27 – As Organizadoras poderão, a qualquer momento, suspender e até eliminar da competição a equipe cuja Diretoria não seja capaz de reprimir a violência tentada ou consumada nos campos de jogo ou em seus arredores, por parte de seus atletas, membros ou torcedores, uma vez que, na forma do artigo 213, § 3º CBJD, a equipe é responsável por seu torcedor.

§ 1º – Não será permitida a utilização de fogos de artifício durante os jogos.

§ 2º – A equipe cujos torcedores forem identificados soltando bombas ou fogos de artifício com volume superior a 65 decibéis (conforme Lei Municipal nº 6.692/2017) será penalizada com multa no valor de 5 (cinco) cestas básicas.

§ 3º – O pagamento da multa deverá ser realizado até o 3º (terceiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 4º – O não pagamento da multa implicará na eliminação da equipe da competição.

§ 5º – Em caso de reincidência, a equipe poderá ser suspensa das competições organizadas pela entidade.

Art. 28 – É terminantemente proibida a prática de atos de racismo ou homofobia por qualquer atleta ou membro da diretoria.

§ 1º – O autor do ato será sumariamente eliminado do campeonato e poderá ficar suspenso por até 3 (três) anos de todas as competições das Organizadoras, além de poder responder judicialmente.



§ 2º – A equipe do autor do ato deverá doar 5 (cinco) cestas básicas a uma instituição ou pessoa indicada pelas Organizadoras.

§ 3º – O não cumprimento da doação no prazo de 15 (quinze) dias implicará na eliminação da equipe da competição e suspensão por 1 (um) ano.

§ 4º – Esta competição adotará, integralmente, a Lei Municipal nº 8.232/2024 nos casos de racismo.

Art. 29 – São proibidas as apostas entre equipes do resultado da partida, sendo certo que as equipes serão primeiramente convocadas a desistir da eventual aposta e posteriormente irão para julgamento tendo como pena a eliminação das equipes envolvidas.

PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

Art. 30 – Para participação da competição cada equipe já entregou 60 (sessenta) litros de leite para doação a entidades de nossa cidade.

Parágrafo único: Os links de inscrição de atletas somente serão liberados após a comprovação da entrega.

Art. 31 – O clube que desistir de disputar a Competição após a inscrição, ou que abandonar, for excluído ou eliminado pela Justiça Desportiva, ficará sujeito à multa administrativa de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), além de ser impedido de participar de novas competições pelo prazo de 3 (três) anos.

§ 1º – Quando uma equipe abandonar a Competição antes da publicação da tabela oficial, todos os jogos previstos serão retirados da tabela.

§ 2º – Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, o Clube será desclassificado da Competição e o adversário avançará automaticamente para a fase seguinte, sem prejuízo das penalidades aplicáveis pela JD.

§ 3º – Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório por ambas as equipes participantes do confronto, serão convocadas as equipes melhor classificadas para a realização de novo jogo eliminatório, aplicando-se integralmente as regras deste regulamento à disputa.



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, Nº 1466



www.lidifutebol.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES



PREMIAÇÃO

Art. 32 – A premiação será realizada da seguinte forma:

§ 1º – O Campeão receberá troféu, medalhas e R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 2º – O Vice-Campeão receberá troféu, medalhas e R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

§ 3º – O Terceiro Colocado receberá troféu, medalhas e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 4º – O artilheiro da Competição receberá um troféu.

§ 5º – Entre as equipes finalistas, será escolhida a defesa menos vazada, entendida como a que tiver o menor índice de gols sofridos durante toda a Competição.

§ 6º – As equipes premiadas em dinheiro concordam que eventuais dívidas com a entidade poderão ser compensadas mediante desconto nos valores de premiação.

14

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 – Os casos omissos neste REC serão interpretados pelas Organizadoras, observando-se os termos do Regulamento Geral de Competições (RGC), prevalecendo este REC em caso de conflito. Quando necessário, poderá ser aplicado, de forma subsidiária, o RGC da Federação Paulista de Futebol, naquilo que for compatível.

Indaiatuba, 28 de novembro de 2025.

Rogério Negrão de Matos Pontara
Presidente da Las Ligas



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, Nº 1466



www.lidifutebol.com





FUNDAÇÃO
RAINER BLICKLE



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES

